

ATA N.º 15/2017

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
03 de agosto de 2017**

01 – ABERTURA -----

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência, enfº Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, enfª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

A Vereadora, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, comunicou que não poderia estar presente por motivo de férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis. -----

Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participaram na aprovação da ata por não terem estado presentes na reunião, os Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira e prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente, enfº Armando Mourisco, apresentou o seguinte: -----

MÉDICO DENTISTA: - Comunicou a contratação de um médico dentista para a Unidade de Saúde de Cinfães. Esta, vai ter consultas de saúde oral graças ao protocolo entre a Câmara de Cinfães e a Administração de Saúde do Norte. O Município de Cinfães decidiu abraçar o projeto-piloto de integração de médicos dentistas nos cuidados de saúde primários a nível nacional. Referindo que será mais uma valência que o Concelho de Cinfães ganha, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas. Ganham sobretudo aqueles que, por via das limitações financeiras, não têm acesso a esse tipo de cuidados, que tão importantes são para o bem-estar das pessoas.-----

DIA DOS AVÓS: - Esteve presente, no dia 30 de julho, na festa do Dia dos Avós, na freguesia de Souselo. Cerca de 300 avós participaram nestas comemorações que tiveram lugar no Cais de Escamarão. Uma organização da Junta de Freguesia Local, que contou com a colaboração de perto 50 voluntários que ajudaram na confeção e distribuição do almoço.-----

A celebração do Dia dos Avós teve o apoio da Câmara Municipal de Cinfães. Uma festa com um cenário de fundo idílico, junto ao rio Douro, num espaço recentemente requalificado pelo Município e que atrai cada vez mais visitantes.-----

Esteve, igualmente, presente, na comemoração do Dia dos Avós nas freguesias de Freguesia de Santiago de Piães e de São Cristóvão de Nogueira que se uniram, novamente, para esta iniciativa, no dia 26 de julho, no Parque da Foz do Ribeiro Sampaio, reforçando o espírito de união, amizade e partilha entre os cidadãos de ambas as freguesias. O convívio contou com a celebração de uma missa campal, seguida de um almoço convívio. Da parte da tarde, a animação foi garantida com as presenças do Rancho Folclórico de S. Cristóvão de Nogueira e do Grupo Pérola do Campo.-----

FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLOR-FOLK FEST: - Informou que recebeu os grupos participantes, no dia 28 de julho.-----

À semelhança dos anos anteriores, esta atividade proporcionou noites de muita animação, com espetáculos de elevada qualidade marcados pelo intercâmbio cultural entre os vários grupos participantes que defenderam em palco, de forma entusiasta, as tradições e usos dos seus países.-----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente: -----

FEIRA DE S. CRISTÓVÃO: - Presente, no dia 25 de julho, a convite da Câmara Municipal de Resende, na Feira Anual de S. Cristóvão (Felgueiras), onde se realizou a entrega de subsídios por parte da Câmara Municipal de Resende aos produtores da Raça arouquesa.-----

DIA DOS AVÓS: - Presente na Comemoração do Dia dos Avós, no dia 26 de julho, atividade realizada pelas Juntas de Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira e Santiago de Piães, no Parque de Lazer do Sampaio, com a celebração da Eucaristia, presidida pelo Pároco das freguesias, e almoço convívio. Elogiou todos os promotores e intervenientes na organização do evento.-----

TÂMEGA SOUSA EMPREENDEDOR: - Presente na entrega de prémios da 2.ª edição do Concurso “TâmegaSousa Empreendedor – Onde as ideias se concretizam!”, no dia 28 de julho, em Penafiel, com a presença o Ministro da Economia, Dr. Manuel Caldeira Cabral.-----

FESTIVAL DE FOLCLORE – Presente no Festival de Folclore organizado pelo Rancho Folclórico de Fornelos, no dia 29 de julho.-----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, informou:-----

FEIRA DAS TRADIÇÕES E DOS SABORES: - Esteve presente na Feira das Tradições e dos Sabores de Travanca. O evento promovido pela Junta de Freguesia de Travanca, com a colaboração do Município de Cinfães.-----

EXPOMONTEMURO: - Referiu que tem vindo a verificar-se o entrosamento de todas as entidades do concelho na dinâmica dos eventos promovidos pelo Município, como a Expomontemuro e o Ultra Trail, entre outros. -----

Agradeceu ainda a todos os que contribuíram para o sucesso deste evento. -----

FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLOR-FOLK FEST: - Deixou uma palavra de apreço para a organização deste festival mundial, que trouxe para o concelho dinamismo, cor e alegria. -----

O vereador, sr. Avelino Evaristo Cardoso, apresentou o seguinte: -----

MÉDICO DENTISTA: - Deu as boas vindas ao médico dentista colocado na Unidade de Saúde de Cinfães. -----

EXPOMONTEMURO: - Referiu que este evento é marcante para a região, tendo vindo a verificar-se uma constante evolução, devendo no entanto considerar alguns aspetos que deverão ser repensados. O espaço físico do evento que se verifica ser reduzido, deve ser ajustado ao crescimento do evento.-----

Preocupação com a segurança do recinto. Tendo-se verificado alguns atos de violência, deveria ser considerado, no futuro, medidas de prevenção.-----

GIMNODESPORTIVO “ARMANDO COSTA”: - Questionou se esta infraestrutura estará pronta a arrancar, e em pleno, no próximo ano letivo? Ao qual o sr. Presidente respondeu afirmativamente.-----

O vereador, sr. Sérgio Sales, questionou o seguinte: -----

Quais os critérios utilizados para a aquisição dos equipamentos urbanos?, nomeadamente, na aquisição de abrigos de passageiros, uns são de vidro e outros de chapa. Os de vidro tornam-se mais desconfortáveis no inverno, pelas entradas de ar frio, etc. O Presidente respondeu que o critério utilizado é apenas economicista, ou seja, os que sejam mais económicos para o município, no momento da aquisição.----

Onde se encontram as árvores cedidas à câmara? O Presidente referiu que algumas já foram plantadas e outras encontram-se em cativeiro para, futuramente, serem plantadas.-----

03 – CÂMARA-----

03.4 – TAXAS E LICENÇAS-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 26.º DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (RLCTM) E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013:- Elegantespontâneo, Lda, com sede social no Edifício Multifuncional da Quintela, 2.º Direito, na freguesia e concelho de Cinfães, com o NIPC n.º 514141875, com o CAE 46311 – Comércio Por Grosso Fruta e Produção Hortícola, solicitou a isenção do pagamento de taxas, relativas ao pedido de construção de um pavilhão para armazenar fruta e produtos hortícolas, no que concerne ao processo **LE-EDI 16/2017, no Lote 8 do Loteamento de Paúves, freguesia de Cinfães, nos termos do n.º 1 do 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----**

Procedeu à seguinte descrição do projeto “*Os sócios criaram uma empresa no ramo de comércio por grosso de fruta e produtos hortícolas com o CAE 46311 e o qual é inovador no Concelho de Cinfães, porque é dirigido para a exportação e vai construir um entreposto de fruta*”. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter comercial, conexo com o pedido de licenciamento LE-EDI n.º 16/2017, com alvará de construção n.º 27/2017 de 18/05/2017, válido até 18/05/2018, para construção de

um pavilhão com destino a armazém de frutas e produtos hortícolas, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação económica da região, criando 4 postos de trabalho, o qual reveste interesse municipal; -----

b)A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais, conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artº 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTº 26º DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (RLCTM) E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013: - Alberto Nuno Oliveira da

Fonseca, residente na Rua Conde Vizela, número 80, concelho do Porto, portador do CC n.º 14188351, com o NIF 200580248, com o CAE – 55201 – Alojamento Mobilado para Turistas, solicitou a isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de reconstrução e alteração (uso) de um edifício (casa de habitação) para empreendimento de turismo no espaço rural – Casa de Campo, no que concerne ao processo **LE-EDI 59/2015**, na casa em ruína no Lugar de Cortegaça, Fornelos,

concelho de Cinfães, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Procedeu à seguinte descrição do projeto *“O projeto consiste na reconstrução e alteração de uma casa (em ruína) destinando-se para o uso de serviço de alojamento a turistas – tipologia de empreendimento de Turismo no Espaço Rural, segundo o n.1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 15/2014 de 23 de Janeiro e no grupo de Casa do n.3, alínea a) do artigo 18º do mesmo D.L.”* -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter turístico, que visa o alojamento de turistas, conexo com o pedido de licenciamento LE-EDI n.º 59/2015, tipologia t3, com despacho de deferimento de pedido de licenciamento de 16 de outubro de 2016, aguarda levantamento do alvará, cuja concretização contribuirá para a fixação temporária de turistas na região, contribuindo também para o aumento da capacidade de alojamento do concelho, do fortalecimento da economia local e possibilitará a criação de 1 posto de trabalho, revestindo interesse municipal; -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais, conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artº 26º do

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTº 26º DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (RLCTM) E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013: - Cenários D'Alvorada

Turismo e Cultura de Frutos, Lda., com sede social na Rua das Calçadas, Apartado 5052 – lote 6, na freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, com o NIPC 513435425, CAE 01252-R3 – cultura de outros frutos ou arvores e turismo no espaço rural, solicitou a isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de reabilitação e alteração de edifício para turismo rural – agroturismo, no que concerne ao processo **LE-EDI 66/2016**, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Procedeu à seguinte descrição do projeto “Reabilitação e alteração de um edifício para turismo rural - agroturismo, sito na Quinta da Calçada da Ilha – Valbom, freguesia de São Cristóvão de Nogueira.” -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter turístico e agrícola, que visa, a produção agrícola e a fixação temporária de turistas na região, conexo com os pedidos de licenciamento LE-EDI n.º 66/2016, com deferimento do projeto de arquitetura, tipologia t6, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, aumento da capacidade de alojamento no

concelho, para a diversificação económica e social da região, criando novos postos de trabalho, o que demonstra relevante interesse municipal; -----

b)A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais, conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artº 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 26.º DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (RLCTM) E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013: - Marcelo Teles de Sousa,

residente no Largo Soares dos Reis, número 70, 7º andar, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, portador do CC n.º 13563155, com o NIF 218767820, com o CAE 01252 – Cultura De Outros Frutos Em Árvores E Arbustos, solicitou a isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de construção de um armazém agrícola de apoio ao projeto agrícola baseado na produção de mirtilos, no que concerne ao processo **LE-EDI 1/2017**, no lugar da Quelhas da Aldeia, Vila Viçosa, freguesia e concelho de Cinfães, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Procedeu à seguinte descrição do projeto “*A Construção do armazém conforme descrito no processo LE-EDI 1/2017, servirá de apoio à produção de mirtilos cujo empreendimento se verifica nas imediações das freguesias de Cinfães e tendais*” ----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter agrícola, que visa a produção de mirtilos, conexo com o pedido de licenciamento LE-EDI n.º 1/2017, com despacho de aprovação da arquitetura, de 25.06.2017, cuja concretização contribuirá para o desenvolvimento e fortalecimento da economia local, para a diversificação da região e possibilitará a criação de 2 postos de trabalho, revestindo interesse municipal; -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais, conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artº 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS-----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”: - **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À**

NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”: - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

-**Maria Aguiar Oliveira Gonçalves**, residente em Escamarão - Souselo; -----

-**João Ricardo de Resende Figueiredo**, residente em Fermentãos - Tendais; -----

-**Sofia Correia Soares**, residente na R. Rouxinol Correia nº 89 – S. Cristóvão de Nogueira; -----

-**Xavier Amaral Gonçalves**, residente em Vilar do Peso - S. Cristóvão-----

-**Jorge Filipe Pereira Cardoso**, residente CC Moróes – Santiago de Piães; -----

-**Vasco Sousa Fernandes Fidalgo Camelo**, residente na Urb. Quinta de Passais lote 1 - Cinfães. -----

-**Beatriz Vieira Soares**, residente na R. 25 Abril, 163, Estrada Nova - Souselo. -----

-**Margarida Santos Cardoso**, residente na R. de Soutelo n.º 650, Pinheiro - Tarouquela. -----

-**David João Costa Guimarães**, residente no Caminho Cima Vila - Espadanedo-----

-**Maria Leonor Ferreira Oliveira**, residente em Ortigosa - Travanca-----

-**Enzo Miguel Pinto Nogueira**, residente em Oliveira - Oliveira do Douro-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE “QUINTA DO PAÇO DA SERRANA” – RATIFICAÇÃO DA PRONÚNCIA À LISTA DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO”: - Apresentada a pronúncia à lista

de erros e omissões, datada de 21 de julho, e informação do júri do procedimento, de 24 de julho de 2017, o sr. Presidente determinou o seguinte despacho: -----

Aprovação da pronúncia à lista de erros e omissões e a fixação do dia **01 de agosto de 2017, até às 16 horas**, como prazo limite para apresentação das propostas. -----

Determina ainda que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento pré-contratual, seja presente à reunião de câmara, para ratificação, nos termos e para os efeitos do nº 3, do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS PARA MELHORIA DAS

CONDIÇÕES HABITACIONAIS: - Na sequência da deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal de Cinfães no dia 18 de maio de 2017, foi aprovado um novo projeto de Regulamento de Atribuição de Ajudas para Melhoria das Condições Habitacionais. Foi publicado em edital n.º415/2017 no Diário da República, 2.ª série, n.º113/2017, no dia 12 de junho, o novo projeto de regulamento para discussão pública, durante o período de trinta dias, a contar da data da sua publicitação, conforme art.101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.-----

Decorridos os trinta dias de discussão pública e não tendo sido apresentadas sugestões ao novo projeto de regulamento remete-se à Câmara Municipal o respetivo documento para que de acordo com as suas atribuições encaminhe o mesmo para aprovação em reunião de Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º1 do art.25.º da lei n.º75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação.-----

Foi deliberado, por unanimidade, remeter para Assembleia Municipal-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CINFÃES - PROJETO DE

REGULAMENTO: - Apresentação do projeto de regulamento, instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, proteger e fomentar o exercício

de uma atividade, com especial relevância para a comunidade, para discussão pública, durante o período de trinta dias, a contar da data da sua publicitação, conforme art.101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento da concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Cinfães.-----

Foi deliberado ainda, por unanimidade, remeter o projeto de regulamento para discussão pública.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO-----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS-----

“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA EN 222 À IGREJA – TAROUQUELA” - Na sequência do pedido da Empresa CM Carvalho-Unipessoal, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/07/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

“CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO - PROC 56/2014” - Na sequência do pedido da Empresa CM Carvalho-Unipessoal, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/07/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram

dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

“CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO - PROC 60/2014” - Na sequência do pedido da Empresa CM Carvalho-Unipessoal, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/07/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

“CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA” - Na sequência do pedido da Empresa Manuel Pereira dos Santos, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/07/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

“CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE SEGURANÇA – MURO DE VALBOM – S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA” -

Na sequência do pedido da Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções,

Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 21/07/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DO COUTO: - Presente a minuta do acordo a celebrar entre o Município de Cinfães a Águas do Norte S.A. que regula a responsabilidade de cada uma das partes nos procedimentos com vista à formação e posterior execução, pelo mesmo cocontratante particular, dos trabalhos de Execução de Rede de Abastecimento de Água e de Rede de Drenagem de águas Residuais Urbanas na empreitada “Requalificação do Núcleo Urbano do Couto”. ----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do acordo entre o Município de Cinfães e Águas do Norte S.A, conforme proposto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DO COUTO: - Presente o projeto, programa de procedimento e caderno de encargos para a obra de “Requalificação do Núcleo Urbano do Couto”, com o preço base de € 580.957,48. (Município de Cinfães - € 520.957,48 – Requalificação do Núcleo Urbano do Couto; AdNorte - € 60.000,00 - Requalificação do Núcleo Urbano do Couto – Execução de Rede de Abastecimento de Água e Rede de Drenagem de águas Residuais). -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto, programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público, bem como nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: engº Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

Vogais: engº Paulo Jorge Barroso Queirós (AdNorte) que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico); -----

Suplentes: engº Luís Manuel Antunes Godinho Meira (AdNorte) e Maria Fernanda Correia Pereira (assistente técnico). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

07 – EDUCAÇÃO-----

07.6 – DIVERSOS -----

CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABLECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E

SERVIÇO DE REFEITÓRIO: - Cumprido o disposto no artigo 147.º (Audiência Prévia) do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), o júri do procedimento, constituído por: - Presidente: Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior, Vogais: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico e Bruno Moura Santos, Coordenador Técnico, apresentou o relatório final, tendo decidido, “...por unanimidade, manter a proposta de adjudicação dos serviços de “Confeção e distribuição de refeições pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo e serviço de refeitório” do fornecimento das refeições para o ano letivo 2017/2018, à concorrente **KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Ld.^a**, pelo montante da proposta apresentada, isto é, pelo valor unitário de 2,39 €, acrescido do IVA à taxa aplicável, que inclui o serviço de refeitório previsto e de acordo com o Anexo B, ao caderno de encargos (cláusula 3.^a).-----

Tendo presente, com base na informação recolhida junto dos Serviços da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, que o número de refeições previstas a servir

durante a vigência do contrato (9,5 meses – 289 dias) é de 136.800, o Júri estima para custo global do serviço o valor de 326.952,00 €, acrescido do IVA à taxa aplicável.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar Know Food – Actividades Hoteleiras, Lda. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões, o vereador, prof. Avelino Evaristo Cardoso. ---

APOIO FINANCEIRO À ESCOLA SECUNDÁRIA/3 PROF. DR. FLÁVIO

F.P. RESENDE: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro);-----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que a Escola Secundária como entidade educativa e parte integrante da comunidade local que contribui para o desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente na educação da comunidade, bem como no desenvolvimento

desportivo, recreativo, cultural e social das populações; -----

Considerando que a Escola Secundária tem colaborado com o Município em vários eventos desportivos e culturais promovendo desta forma o desenvolvimento e crescimento integrado dos nossos jovens.-----

O Sr. Presidente propõe a atribuição de um apoio pontual de 1.500 Euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

Regressou à sala de reuniões, o vereador, prof. Avelino Evaristo Cardoso. -----

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR – ANO LETIVO 2016/2017: - A Vereadora do Pelouro da Educação, sra. Profª Graça Reis, apresentou a seguinte proposta: -----

“Na perspetiva de cumprir os objetivos de premiar o esforço e mérito escolar, valorizar a importância da escola em qualquer comunidade e valorizar o empenho e apoio das famílias, proponho a realização, em setembro do corrente ano, de uma cerimónia para a atribuição dos prémios de mérito escolar aos melhores alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional (6º, 9º, 10º, 11º e 12º anos de escolaridade), a estudar nos estabelecimentos de ensino do concelho, dando cumprimento ao regulamento municipal para atribuição dos prémios de mérito escolar.-----

Por fim, apresento os valores a atribuir por aluno, bem como os restantes gastos com a atividade, para consideração.-----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 6º ano de escolaridade (2) – 100€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 9º ano de escolaridade (3) – 150€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 10º ano de escolaridade (2) – 200€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 11º ano de escolaridade (2) – 225€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 12º ano de escolaridade (2) – 250€ (por aluno) -----

- Medalha dos Prémios de Mérito escolar por aluno (11) – 27,68€ (uni.) -----

- Ramos de flores para os encarregados de educação (11) – 12,00€ (uni.) -----

A atividade terá um custo de € 2.436,48.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os encargos respetivos. -----

Ausentaram-se da sala de reuniões, os vereadores, dr. Pedro Semblano e enfª Maria João Tavares.-----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA-----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS-----

SEMANA DA JUVENTUDE KULVERÃO 2017: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro);-----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,

incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições e meios de atração de visitantes e turistas, constituindo um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. -----

Considerando, ainda, a importância que este evento assumiu no panorama local e regional como evento de referência na juventude, tendo em conta o carácter empreendedor e impulsionador de uma atividade jovem e associativa; -----

Considerando, ainda, a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração como elementos de atração de visitantes e turistas;-----

O Sr. Presidente, após uma análise técnica, e considerando uma redução do orçamento apresentado, de 21.350 euros para 17.500 euros, propõe a atribuição do apoio pontual de 3.500 euros à Associação Juvenil de Nespereira, bem como assegurar a segurança do evento, a colocação de sanitários e os custos de preparação do espaço, tendo como objetivo criar condições de sustentabilidade para este evento de referência na juventude.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões, a vereadora, enfª Maria João Tavares.-----

APOIO FINANCEIRO PARA O VII FIM DE SEMANA RADICAL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DA GRALHEIRA: -

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro);-----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições e meios de atração de visitantes e turistas, constituindo um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. -----

Considerando, ainda, a importância que este evento assumiu no panorama local e regional como evento de referência na juventude, tendo em conta o carácter empreendedor e impulsionador de uma atividade jovem e associativa; -----

Considerando, ainda, a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração como elementos de atração de visitantes e turistas;-----

Considerando ainda a importância que eventos relacionados com as atividades de natureza e aventura têm para o concelho. O Sr. Presidente, após uma análise técnica, e considerando uma redução do orçamento apresentado, de 5.750 euros para 2.000 Euros, propõe a atribuição do apoio pontual de 600 Euros à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Gralheira, sendo o mesmo 20% do orçamento retificado.----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

VII FEIRA DAS TRADIÇÕES E SABORES:- A Freguesia de Travanca solicita a atribuição de um subsídio para colmatar as despesas relacionadas com o 7º Fim de Semana das Tradições e Sabores que realizou nos dias 3, 4 e 5 de junho. -----

Considerando que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, nomeadamente na cultura, tempos livres, desporto e desenvolvimento, bem como os constrangimentos financeiros das mesmas para levar a cabo algumas das suas ações e dado a importância destas atividades de cariz, cultural, desportivo, social e económico no desenvolvimento da freguesia e do concelho, o Sr. Presidente propõe a atribuição de 20% do valor orçamentado considerando o mesmo adequado para o programa proposto e já realizado. Desta forma propõe a atribuição de 1.000,00 euros de apoio para ajudar na comparticipação das despesas.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

ENCONTRO ANUAL DE MOTARD: - A Associação Moto Clube Cinfanense solicita a atribuição de um subsídio para colmatar as despesas relacionadas a XII Concentração Anual Motard que organizou nos dias 21 e 22 de julho. -----

Considerando que as associações levam a cabo um trabalho de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as autarquias, substituindo muitas vezes o Estado, nomeadamente na cultura, tempos livres, desporto e desenvolvimento, bem como os constrangimentos financeiros das mesmas para levar a cabo algumas das suas ações e dado a importância destas atividades de cariz cultural, desportivo, social e económico no desenvolvimento do concelho, Sr. Presidente propõe a atribuição de 20% do valor do orçamento retificado para cinco mil euros (em vez dos seis mil, oitocentos e cinquenta euros) considerando o mesmo adequado para o programa proposto e retificado. Desta forma propõe a atribuição de 1.000,00 euros de apoio para ajudar na comparticipação das despesas.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

08.5 - DIVERSOS-----

NOITES DE VERÃO / 2017: - O sr. Vice-presidente, a exemplo dos anos anteriores, informa que as noites de baile no Largo da Fonte dos Amores, cujo o orçamento importa em cerca € 3.000,00, já deram inicio e vão decorrer durante os meses de agosto e setembro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

Regressou à sala de reuniões, o vereador, dr. Pedro Semblano.-----

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

13.5 – DIVERSOS -----

PERIGO DE DESLOCAÇÃO DE PENEDO: - Na reunião de câmara de 18/05/2017, foi nomeada uma Comissão de Vistoria com a finalidade de procederem à inspeção de um afloramento rochoso localizado na parte posterior da edificação habitacional do denunciante, sr. Augusto Nogueira, residente no lugar de Grumal, Pias – Cinfães, onde foi possível verificar, de facto, a existência de um afloramento rochoso de grandes dimensões, situado na parte posterior da propriedade do requerente e no enfiamento da sua habitação.-----

Mais informou, que, no local, foi efetuada uma terraplanagem de pequenas dimensões, que dista cerca de 10 metros da rocha, desconhecendo-se se tal trabalho é responsável pelo deslizamento das pedras e abertura das fissuras referidas na exposição.-----

No seguimento do relatório da Comissão de Vistoria, o Chefe de Divisão da PGUOMP, concluiu o seguinte:- O afloramento rochoso encontra-se em propriedade privada, sendo propriedade do denunciante; à apreciação visual demonstra aparente instabilidade, não sendo possível contudo, afirmar-se se existe risco imediato de deslocação do mesmo ou de parte do penedo; Entende que a responsabilidade da condição atual do afloramento rochoso pertence ao denunciante, não somente pelas

sucessivas intervenções que o mesmo efetuou no terreno.-----

Assim, o Chefe de Divisão da PGUOMP propõe proceder à notificação do proprietário para desencadear todos os mecanismos para garantir a estabilidade do penedo, garantir a segurança do espaço público, bem como do edifício confinante, fixando um prazo para o efeito, sendo razoável 60 dias. E ainda, este deve proceder à retificação do processo de legalização LE EDI 33/2016, de acordo com o Auto de Vistoria; Por último, ainda propõe notificar as Infraestruturas de Portugal, dando conhecimento do Auto de Vistoria.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta do Chefe de Divisão da PGUOMP. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas e trinta minutos (16 H 30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.---

E Eu, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, Chefe de Divisão da AFAC, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----